



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 12/02

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera a redação da Lei 1602 de 13 de dezembro de 2001 na forma que menciona e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 26 de fevereiro de 2.002.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

F. Dias
ORLANDO HERRERA DIAS

João Soares de Queiroz
JOÃO SOARES DE QUEIROZ

Heber de Almeida Martins
HEBER DE ALMEIDA MARTINS

Pedro Nunes Filho
PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

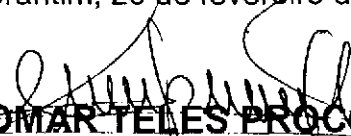
PROJETO DE LEI Nº 12/02

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que altera a redação da Lei 1602 de 13 de dezembro de 2001 na forma que menciona e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

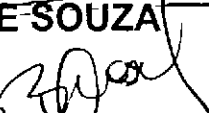
Votorantim, 26 de fevereiro de 2002.


JOMAR TELES PROCÓPIO
Relator Especial

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


MARCELO DE SOUZA


OSVALDO BRASIL


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA